

DOCUMENTO ORIGEM

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 28/10/2002

№ FOLHAS

PROCESSOS E DOCUMENTOS

PRODASEN

DOCUMENTO ORIGEM		- !!!!!!!				
CARTA 5933/02			000922/02-1			
·- ·			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
(CET) CY	ODDENTACÃO I	ORIGE ESPECIAL DO PROGRAM				
(CEI) -CO	OKDEWAÇAO I	ESPECIAL DO PROGRAM	A TIVITIMULEX	713		
		INTERES	SADO			
CAMARA MI	UNICIPAL D	E MAR VERMELHO				
		ASSUN	TO			
INTERLEG	TQ	ASSUN				
			**			
		EMENT	Ā			
						·.
		TRAMITA	ÇÃO			
DE	PARA	DATA	DE	PARA	С	DATA
1) SEA	CEI	28 / 10 / 2002			/	/
CEI		/ /			1	/
		1 1			/	/
		.			<i>'</i>	<u>'</u>
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		/ /			//	/
		/ /			/	/
	.,,,,,,,,	ı ı			,	,
		/ /			/	/

(PA011200) EMITIDO EM:28/10/2002-18:51:50HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

PRODASEN



000922/02-1

005933/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilla/DF – CEP 70-165-900

Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556
Tipo de Casa: ☐ Assembléa Legislativa 🖪 Câmara Municipal — Qtd Parlamentares: 9
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
Endereço: PUA CEL ACVARO ACMEIDA, 48
Cidade: MAR VERMELHO UF AL CEP 57730-000
Telefones:
E-mail:
Homepage:
Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do interlegis)
Nome ROSANGELA DA SILVA
Unidade/Departamento: SABINETE Cargo: ASSIST. AMINISTRATIVA
Telefones:
E-mail:
Autenticação do Presidente
Nome Completo do Parlamentar: JESSE FERREIRA DE OLIVEIRA
Nome Parlamentar: JESE Partido: PMAB
Aniversario (dia/mês): 10/05 Sexo: M
Telefones: (82) 2045153 FAX: —
E-mail:
Homepage:
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.
Man Vernella, 23,08,2002.
Local e data Assinatura do Presidenta Jessé Ferreira Presidente
President Community of the Community of

Nipmore



Folha Nº 02 1

PA cesso Nº 922 02-1

Rubrice

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR VERVELHO NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AL-27016/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília — DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MAR VERVELHO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, nº 48, Mar Vermelho-AL, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JESSE FERREIRA DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

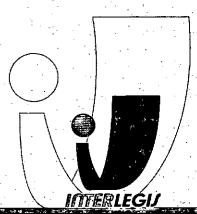
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

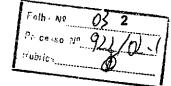
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

 I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;







- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº

Rubrica

Pricesso Nº 920



de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conventiado, Vereador Arnaldo Lindinalvo de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santo Antôrio - AL.
ESPÉCIE: Convénio nº: AL - 27002/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Batalha - AL: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.66ó, de 21/06/193), bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Imerlegis; SIGNATA RIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lútio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Canveniado, Vereador Jasé Alves Neto, Presidente da Câmara Municipal de Batalha - AL

de Batalha - AL.

ESPECIE: Convénio nº AL - 27023/2002 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, ausando como Orgão Executor do Programa
Interlegis e a Câmara Municipal de Chã Preta - AL; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 8.656, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 11/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, pom vigência equivelente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATAROS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S.
Mário Lúcio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Hernique José Correia, Presidente da Câmara Municipal de Chã Preta - AL.

ESPECIE: Convênio nº: AL - 27010/2002 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informatica e Processamento de Dados do Senado

veniado, Vereador Heurique José Correia, Presidente da Câmara Municipal de Châ Preta: A.L.

ESPÉCIE: Convênio nº. A.L. - 27010/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Coqueiro Seco - A.L. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da dei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA. 19/12/2002: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo Sr. Mánio Lucio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador José Cicero dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Coqueiro Seco - A.L. ESPÉCIE: Convénio nº Al. - 27029/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto po Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATIRA: 25/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto po Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATIRA: 25/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo Sr. Mánio Lúcio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenião. Vereador José Alves Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pois Riachos - Al.
ESPÉCIE: Convénio nº: Al - 27018/2002 - INTERLEGIS, celebrado emtre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - exmo Sr. Mánio Lúcio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenião. Vereador José Alves Cordeiro, Presidente da Câmara Mu

ASSINATURA: 11/11/2002: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; IGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo St. Firia Lúcio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conditado, Vereador José Vieira da Silva, Presidente da Camara Municipal de Água Branca - AL.

ESPECIE: Convênio nº: AL - 27041/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Igreja Nova - AL: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Manord Messias dos Santos, Presidente da Camara Municipal de Igreja Nova - AL.

ESPECIE: Convénio nº AL - 27007/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN a Mario Lúcio de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN a munardo como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/11/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigênci; ensivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pção Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio de Luçuda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Lúxi Henrique Dantas de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Jacerd dos Homers - AL.

ESPECIE: Convênio nº: AL - 27008/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor d

Interlegis e a Câmara Municipal de Jaramataia - AL; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2002: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Foderal - PRODASEN - Esmo. Sr. Mário Lúcio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Josué Barbosa Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Jaramataia - AL.

Leti n° 8,666, de 21/00/1993, Dem umos auss autorarda dans de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, SIGNATARIOS. Pelo Senado Federal - PRODASEN. Esmo. Sr. Mário Lúcio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Josué Barbosa Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Jaramatia - AL.
ESPECIE: Convenion n° AL - 27032/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Cernor de informática e Processamento de Dados do Senado entre o Cernor de informática e Processamento de Dados do Senado entre o Cernor de informática e Processamento de Dados do Senado Forte (Processamento de Camara Municipal) de Jaramatia de Camara Municipal de Jaramatia de Camara Municipal de Jaramatia de Camara Municipal Camara de Camara Municipal Municipal Departa de disposto de Arta S. A. Lei n° 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alteraciles; DATA DE ASSINATURA: 26/06/2003: VIGÉNCIA: a partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. Sr. Mário Lúcio de Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conversão, Vereador Luiz Césan Sovers Etiscista Júnio, Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Prata - AL.
ESPECIE: Conversio n° AL - 27014/2002: INTERLEGIS, celebrado ederal - PRODASEN, attando Prota Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando Prota Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando Prota P

veniado, Vereador José Pereira de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Maribondo A.L.

ENTE CI Convelin et Al. 27015/2022 - INTERLEGIS, celebrado ENTE CI Convelin et Al. 27015/2022 - INTERLEGIS, celebrado Forgran Lord Cache Cache Marita de Cache De Forgrana Interlegis e a Câmara Municipal de Marita de Cache De Forgrana Interlegis e a Câmara Municipal de Marita de Cache De Forgrana Interlegis; MODALIDADE: Nos tennos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 16/10/2002; VIGÊNCIA: A partir da chan de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SINATARIOS: Pelo Sensado Federal - PRODASEN. Exmo. Sr. Mário Lácio de Lacerda da Mediemis O. Dierto-Executivo: Câmara Municipal de Marita, de Camereira de Suuza, Presidente da ESFECIE; Conveñio nº A.L. - 27027/2002. INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sensado Federal - PRODASEN, Al. - 27027/2002. INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sensado Federal - PRODASEN, Al. - 27027/2002. INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sensado Federal - PRODASEN, Al. - 27027/2002. INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sensado Federal - PRODASEN, al control de Camara Municipal de Messias - AL; OBIETO: Estabelece e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lar establece e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; SIGNATARIOS. Pelo Sensado Federal - PRODASEN and antire de Camara Municipal de Messias - AL.

ESPECIE: Convehio nº Al. - 27019/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sensado Federal - PRODASEN anamado como Orgão Executor do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Sensado Federal - PRODASEN anamado como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE se do Camara Municipal de Paticola de

Folha Nº	17
Processo	No 0357/01-7
Rubrica_	P
I	

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

ox 1813/03

4ª lista

Câmara Municip	ai .				
Estado :		Municipio:			
		MA	MAR VERMELHO		
Responsável junte	o an Program	na Interleg.	is		
JESSE FERREIRA					
(Pessoa autorizada pela (lamara para realiz	ar o aceite)			
				ii.	
Assistência Técni	ca				
Empresa:	Empresa: Téc			DDD/Telefone Comercial:	
KAPLAN TECNOL	OGIA D	AMIÃO ME	LO	82-421-5376 9984-1578	
*					
Equipamentos rec	ebidos:				
1. Uma Impressora I	aser Lexmark	mod. Optra	E312		
<u></u>					
Num. de série: MN	4211015 <u>630</u> 5	6.0k	Num, de tombament	o: 010.455	
		4 ,			
2. Um Microcomputa	ador Novadata	ND_P500_4	0207 com 327 MD		
		(B-1 500-A	2007 COM 720 MB	de memoria	
Num. série CPU:	0012DIWX	56-0K	Num, de tombament	o: 012.955	
Num. série Monitor:	24013044	60		4 10 410 200	
	240:3044	56-0k			
Um Gateway 3Con	n mod. Office	Connect 56K	Lan Modem		
Num. série Gateway:					
John Source Gaterray.	X2SD44077	70 56-0K	Num, de tombamente	012.386	
				- 	
4. Um Estabilizador e	de voltzøem en	m canacides	la minima da 4 t.	série nº 0012ecr2 56-01	
321	·	- wepaciuzu	c minima de l KVS	serie n° uuizeerz 36-0%	

DECOMEN.

INDEXESS.



TREINAMENTO

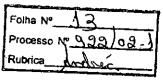
Em caso de SIM no campo anterior:	CONCEITO? Muito Bom X Bom Re	guiar Ruim
Observações:		
,		
	•	

- recordado de instalação eletuada e do treinamento oterecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zeio, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 15 10/ 12003





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Mar Vermelho Rua Cel. Álvaro Almeida, nº 48 Mar Vermelho - AL

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha Nº 14
Processo Nº 922/02-1
Rubrica Andrec



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuéncia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil

A transferência da titulandade é propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decomam de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília 05 de novembro de 2007.

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desénvolvimento Márcio Sampaio Leão Márques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 | 05/2008 1/1/1/

SCN Quadra 02: Bloco A: 7° andar 707.12-901; Brasilia; DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2098 • Internet

Fotha Nº 35
Processo Nº 922/02-

PREENCHER COM LETRA DE FORMA DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME ENDI A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Mar Vermelho CEP/ Rua Cel. Álvaro Almeida, nº 48 PAÍS / PAYS Mar Vermelho - AL 57730-000 DECL TUREZA DO ENVIO *I NATURE DE L'ENVOI* PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE **EMS** SEGURADO I VALEUR DÉCLARÉ ASSII MENTO CARIMBO DE ENTREGA NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 0 9 SET 2008 № DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 8027795-0. ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃÓ NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO CORREIOS BRÈSIL	RC 3 6 3 8 5 6 2 6 5 BR
DATA DE ROSTÂGEM I DATE DE DÉPOT	TENTATIVAS DE ENTREGA! TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POSTAGEM I BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h
	<u> </u>
PRE ENCHERCO MEETRA DE FORMA	
MÁRCIO SAMPA	<u> </u>

the second of th